

OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA FAZENDA
 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 015/2005

Teresina, 14 de junho de 2005.

PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTROS -

Dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com o produto que especifica e dá outras providências referente à corante.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
 no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art 1º - Altera valor constante do Ato Normativo Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

1-AGRICULTURA
1.1-HORTÍCOLAS E FRUTÍCOLAS

Corante/Colorau	Kg	1,20
-----------------	----	------

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina(PI), 14 de junho de 2005.

PUBLIQUE-SE**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 016/2005

Teresina, 24 de junho de 2005.

PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTROS -

dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica e dá outras providências, referente à soja e milho em grão.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
 no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º O ítem abaixo do Ato Normativo UNATRI nºs 003/05, de 27 de janeiro de 2005 passa vigorar com a seguinte alteração,

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

1-AGRICULTURA**1.1-HORTÍCOLA E FRUTÍCOLA****1.2 - OUTROS**

Milho em grão	Saco 60Kg	10,00
Milho em grão	Kg	0,17
Soja em Grão	Saco 60Kg	25,00
Soja em Grão	Kg	0,42

Art. 2º Fica estabelecido valor mínimo para efeito de base de cálculo do ICMS incidente nas operações com soja e milho em grão.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 24 de junho de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina(PI), 24 de junho de 2005.

PUBLIQUE-SE**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

P. P. 15398

AVISO

VANDERLEI ZANIN, residente na Rua Camaçari, 259, vila Dulce, Barreiras – Ba, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR, a Licença Previa – LP, para proceder a implantação de um projeto Agrícola na Fazenda Esperança, Zona Rural do município de Barreiras do Piauí, Estado do Piauí.

Teresina, 29 de junho de 2005

AVISO

JOSE ADIR PIVETTA E OUTROS, (CONDOMÍNIO PIVETTA) com endereço na Rua 1º de Maio, s/n, Centro, Cep 85950-000, município de Palotina, Estado do Paraná, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR - PI, a Licença Previa – LP, para proceder a implantação de um projeto Agrícola nas Fazendas São Joaquim S. Jose, S. Rafael, S. Pedro, S. Jose e São Tiago, Zona Rural do município de Barreiras do Piauí – Estado do Piauí.

Teresina, 29 de junho de 2005